

PROGRAMA DE INTERNATO EM REABILITAÇÃO, FISIOTERAPIA E MEDICINA DESPORTIVA DE ANIMAIS DE COMPANHIA

1. Localização do internato: Hospital Universitário de Animais de Companhia – Universidade Lusófona, Centro Universitário de Lisboa; Centro de Reabilitação e Regeneração Animal de Lisboa; Centro de Reabilitação Animal da Arrábida.
2. Período de treino: Setembro 2025 a Setembro 2026.
3. O Internato em Reabilitação, Fisioterapia e Medicina Desportiva de Animais de Companhia tem como objetivo principal desenvolver competências em medidas de fisioterapia musculoesquelética, ortopédica e neurológica, bem como na abordagem da fisioterapia com protocolos de evidência clínica e científica em medicina veterinária.
4. A carga horária do programa distribui-se por 12 meses, que incluem o tempo de férias previsto por lei.
5. O planeamento do trabalho contempla nos seguintes temas:
 - Maneio da dor (em âmbito pré-cirúrgico, anestésico e pós-cirúrgico; unidade de cuidados intensivos e intermédios, assim como na abordagem a protocolos ambulatoriais e prescrições para casa);
 - Modalidades de electroestimulação para estimulação de nervo sensorial e motor adaptada ao internamento hospitalar;
 - Modalidades de fotobioestimulação adaptada ao internamento hospitalar;
 - Abordagem ozonoterapia em âmbito hospitalar e ambatório;
 - Abordagem à electroacupuntura em âmbito hospitalar e ambatório;
 - Treino locomotor (noções e aplicação; exercícios de cinesioterapia, passadeira terrestre e passadeira aquática);

- Medidas de regeneração (medicina de oxigenoterapia hiperbárica e biomateriais como plasma rico em plaquetas e células estaminais);
 - Conceitos de medicina desportiva, cães de trabalho e de busca e salvamento.
 - Urgências, Cuidados Intensivos e Medicina Geral.
6. As rotações são diárias e de acordo com o programa estabelecido mensalmente.
 7. A rotação diária pode ser ajustada de acordo com o trabalho hospitalar.
 8. Os internos integram a escala do Hospital em média um turno noturno por semana e um fim de semana por mês ou outro de acordo com a rota hospitalar.
 9. O programa é regulado pela Direção do Programa de Internatos.
 10. O(s) diretor(s) do Internato são docente(s) Diplomado(s), Doutorados (s) ou Residente(s) que coordenam o programa de Internato e o trabalho do Interno.
 11. Os Colaboradores dos Internatos são Diplomados, Doutorados e outros docentes envolvidos no programa.
 12. O programa não dispensa da leitura do Regulamento Geral dos Internatos da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Lusófona, Centro Universitário de Lisboa.